



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026-SEFAZ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. Nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Fazenda torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentações:	Início: 09/04/2026 às 08h00 Encerramento: 13/04/2026 às 23h59 (envio eletrônico) e 14h00 (protocolo físico), considerando o prazo de 03 (três) dias úteis.
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações:	Email: adm.sefaz@parauapebas.pa.gov.br Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 001/2026-SEFAZ
Link do edital:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, nas modalidades e-CPF A3 e e-CNPJ A3, armazenados em tokens criptográficos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) e das unidades gestoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

1.2 Especificações e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALIDADE
1	Aquisição de certificado digital e-CNPJ A3 com token	Unidade	4	24 meses



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2	Aquisição de certificado digital e-CPF A3 com token	Unidade	41	24 meses
---	---	---------	----	----------

1.3. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. - ANEXO I- MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

1.3.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. - ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.3.4. – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

1.4 A emissão dos certificados digitais poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme disponibilidade da autoridade certificadora, desde que atendidos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

- i. Classificação Institucional: 1001
- ii. Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.
- iii. Classificação Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- iv. Subelemento: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta para recebimento de propostas pelo período de 03 (três) dias úteis, conforme prazo estabelecido no item 4.3 deste Aviso, devendo a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação serem encaminhados, concomitantemente, para o e-mail: adm.sefaz@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à DISPENSA.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, 1º andar, Bairro Beira Rio, CEP nº. 68.515-000, Parauapebas – PA.

4.3. Limite para apresentação das propostas de preços e dos documentos de habilitação: O prazo para envio das propostas e da documentação de habilitação terá início em 09 de abril de 2026, às 08h00, e encerramento em 13 de abril de 2026, observado o horário limite de 23h59 para envio por meio eletrônico, através do e-mail institucional indicado neste Aviso, e até às 14h00 para protocolo físico, quando realizado presencialmente no endereço informado pela Administração, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis.

4.4. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a ser utilizada para a presente contratação é: 6209-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Dispensa serão desclassificadas.

5.3. O valor global da proposta não poderá exceder o valor máximo estimado pela Administração, fixado em **RS 13.343,32 (treze mil trezentos e quarenta e três reais e trinta**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

e dois centavos), sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido neste Aviso de Dispensa.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;
- 6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 6.3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- 6.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 6.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente;
- 6.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual vigente;
- 6.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) vigente;
- 6.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS vigente;
- 6.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vigente;
- 6.10. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores) modelo disponível no ANEXO IV.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1 A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, ou documentos equivalentes, tais como notas fiscais ou notas de empenho, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, consistentes na emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7.2 Os documentos apresentados deverão demonstrar a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 A empresa participante deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos neste Aviso de Dispensa, sob pena de desclassificação, ressalvada a possibilidade de realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação, quando cabível, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações contidas neste aviso de dispensa.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo o oferecimento de propostas adicionais dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Dispensa, será considerada vencedora a proposta de menor preço global, desde que atendidas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica previstas neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

10.2. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda.

10.4. Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

10.5. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

10.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parauapebas, 07 de abril de 2026.

GLAUTON DE
SOUSA
SILVA:022995382
40

Assinado de forma digital
por GLAUTON DE SOUSA
SILVA:02299538240
Dados: 2026.04.09
09:09:09 -03'00'

GLAUTON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 03/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260289****ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2026-001SEMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADOS: WILSON DE OLIVEIRA BARCELOS e FLORACY ROSA DE JESUS BARCELOS

OBJETO: Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência, localizado na Rua C, nº 352, Quadra: 36, Lote: 04, Bairro: Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO: 25 de março de 2026.

Protocolo: 45936

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20190089, decorrente da Dispensa de Licitação 7/2019-003SEMSA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-DOMP de Nº 1287, página 9, no dia 30 de março de 2026, verificou-se que houve no referido extrato um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

Extrato do 7º Termo de Aditivo ao contrato 20250156

Leia-se:

Extrato do 7º Termo de Aditivo ao contrato 20190089

Parauapebas-PA, 02 de abril de 2026.

Protocolo: 45933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026-SEFAZ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. Nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Fazenda torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentações:	Início: 09/04/2026 às 08h00 Encerramento: 13/04/2026 às 23h59 (envio eletrônico) e 14h00 (protocolo físico), considerando o prazo de 03 (três) dias úteis.
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações:	Email: adm.sefaz@parauapebas.pa.gov.br Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 001/2026-SEFAZ
Link do edital:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, nas modalidades e-CPF A3 e e-CNPJ A3, armazenados em tokens criptográficos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) e das unidades gestoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Especificações e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALIDADE
1	Aquisição de certificado digital e-CNPJ A3 com token	Unidade	4	24 meses
2	Aquisição de certificado digital e-CPF A3 com token	Unidade	41	24 meses

1.3. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. - ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

1.3.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. - ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.3.4. - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

1.4 A emissão dos certificados digitais poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme disponibilidade da autoridade certificadora, desde que atendidos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

Classificação Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta para recebimento de propostas pelo período de 03 (três) dias úteis, conforme prazo estabelecido no item 4.3 deste Aviso, devendo a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação serem encaminhados, concomitantemente, para o e-mail: adm.sefaz@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à DISPENSA.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, 1º andar, Bairro Beira Rio, CEP nº. 68.515-000, Parauapebas - PA.

4.3. Limite para apresentação das propostas de preços e dos documentos de habilitação: O prazo para envio das propostas e da documentação de habilitação terá início em 09 de abril de 2026, às 08h00, e encerramento em 13 de abril de 2026, observado o horário limite de 23h59 para envio por meio eletrônico, através do e-mail institucional indicado neste Aviso, e até às 14h00 para protocolo físico, quando realizado presencialmente no endereço informado pela Administração, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis.



- 4.4. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a ser utilizada para a presente contratação é: 6209-1/00 – Suporte Técnico e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.
5. PROPOSTA DE PREÇOS
- 5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.
- 5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Dispensa serão desclassificadas.
- 5.3. O valor global da proposta não poderá exceder o valor máximo estimado pela Administração, fixado em R\$ 13.343,32 (treze mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido neste Aviso de Dispensa.
6. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA
- 6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;
- 6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 6.3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- 6.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 6.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente;
- 6.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual vigente;
- 6.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) vigente;
- 6.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS vigente;
- 6.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vigente;
- 6.10. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores) modelo disponível no ANEXO IV.
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA
- 7.1 A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, ou documentos equivalentes, tais como notas fiscais ou notas de empenho, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, consistentes na emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.
- 7.2 Os documentos apresentados deverão demonstrar a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3 A empresa participante deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos neste Aviso de Dispensa, sob pena de desclassificação, ressalvada a possibilidade de realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação, quando disponível, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações contidas neste aviso de dispensa.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo o oferecimento de propostas adicionais dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Dispensa, será considerada vencedora a proposta de menor preço global, desde que atendidas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica previstas neste instrumento.
9. DO PAGAMENTO
- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.2. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 10.4. Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.
- 10.5. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.
- 10.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Parauapebas, 07 de abril de 2026.
- ANTONIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 03/2025

Protocolo: 45925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0065/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E RESPECTIVO SUPLENTE, PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o dever de promover a gestão e a fiscalização de contratos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 (Regulamenta o art. 117 da Lei nº 14.133/2021);